

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N°. 697/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arês/RN, 19 de agosto de 2022

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS**

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>92.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>92.000,00</b>
	<b>2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>				<b>92.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>92.000,00</b>
<b>02 .012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					<b>92.000,00</b>
	<b>1999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				<b>92.000,00</b>
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	92.000,00

Arês/RN, 19 de agosto de 2022

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha